



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA – MA.

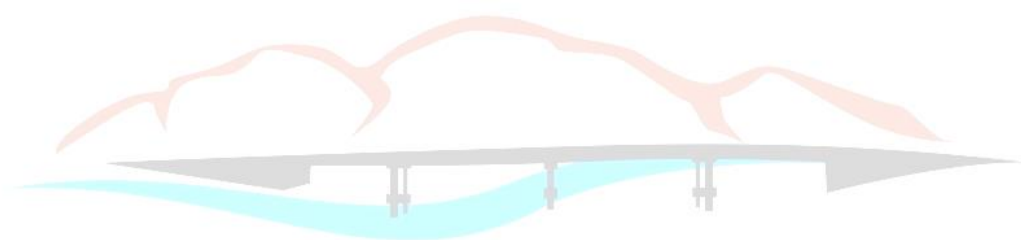
Sexta-feira • 29 de Outubro de 2021 • Edição n°. 70

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

Prefeitura Municipal de Sambaíba

PUBLICA:

- **LEI N°. 010/2021.....2**
- **EXTRATO DE CONTRATO N°. 250/2021.....4**



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



DIÁRIO ASSINADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DO TEMPO

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario>



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA – MA.

Sexta-feira • 29 de Outubro de 2021 • Edição n°. 70

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

LEI Nº 010 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n 10.751, de 22 de julho de 2021 que altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem dotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 53.807,15 (cinquenta e três mil oitocentos e sete reais e quinze centavos), destinados ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da Lei Aldir Blanc no corrente exercício, com recursos transferidos pela União/Fundo Nacional de Cultura, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

ÓRGÃO: 0211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 0036 – PROGRAMA DE APOIO A DIFUSÃO CULTURAL
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 0190 – AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.3.50.31.00 – Premiações Culturais, Artística, Científica, desportiva e outras	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 30.001,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 4.805,15
3.3.50.41.00 – Transf. a Inst. Privadas sem fim lucrativo	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 19.001,00
TOTAL		R\$ 53.807,15



DIÁRIO ASSINADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DO TEMPO

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA – MA.

Sexta-feira • 29 de Outubro de 2021 • Edição nº. 70

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial de valor constante na dotação RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 3º - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 043/2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei Municipal nº 030/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município e na Lei Municipal nº 044/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA DE FATIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de
Sambaíba - MA
ADMINISTRANDO PARA TODOS



DIÁRIO ASSINADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DO TEMPO

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA – MA.

Sexta-feira • 29 de Outubro de 2021 • Edição n°. 70

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

EXTRATO DO CONTRATO Nº **250/2021**. Processo Administrativo nº **106/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **J A B MAGALHÃES FILHO - EPP**, CNPJ nº **10.509.014/0001-99** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOM, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇA, PALCO COM COBERTURA, BANDAS, GERADOR DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA**, decorrente do Pregão Presencial nº **021/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 107.500,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **13.392.0473.2-022- MANUT. DE FESTIVIDADES CULTURAIS E COMEMORATIVAS; 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **30 (trinta) dias**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **18/10/2021**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** – Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67**; e **JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO**, CPF nº **10.509.014/0001-99**; Representante Legal da **J A B MAGALHÃES FILHO - EPP**, Sambaíba/MA, 18 de outubro de 2021.



DIÁRIO ASSINADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DO TEMPO

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://transparencia.sambaiba.ma.gov.br/ acessoInformacao/diario/diario>